

continuação

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

	31/12/2017		
	Circulante	Não circulante	Total
Parcela A			
CDE - conta de desenvolvimento energético	(11.593)	(15.440)	(27.033)
PROINFA - Programa de incentivo às fontes alternativas de energia elétrica	626	(47)	579
Rede básica	8.540	28.773	37.313
Compra de energia - CVA	59.779	209.982	269.761
ESS - encargos do serviço do sistema	(84.201)	(150.556)	(234.757)
	(26.849)	72.712	45.863
Itens financeiros			
Sobrecontratação de energia	28.988	51.985	80.973
Neutralidade	17.275	(11.693)	5.582
CEMAT violação do limite de continuidade	182	-	182
Ultrapassagem de demanda e reativo excedente	-	(127.015)	(127.015)
Ativo Regulatório ANGRA III	23.663	-	23.663
Outros	18	(258)	(240)
	70.126	(86.981)	(16.855)
Total ativo (passivo)	43.277	(14.269)	29.008

	31/12/2016		
	Circulante	Não circulante	Total
Parcela A			
CDE - conta de desenvolvimento energético	(4.901)	(5.214)	(10.115)
PROINFA - Programa de incentivo às fontes alternativas de energia elétrica	7.006	310	7.316
Rede básica	(2.518)	5.343	2.825
Compra de energia - CVA	59.098	96.332	155.430
ESS - encargos do serviço do sistema	(44.602)	(54.396)	(98.998)
	14.083	42.375	56.458
Itens financeiros			
Sobrecontratação de energia	(17.665)	10.419	(7.246)
Exposição financeira	(30.545)	(10.319)	(40.864)
Eletronuclear	142	-	142
Neutralidade	(29.513)	(17.470)	(46.983)
Ultrapassagem de demanda e reativo excedente	-	(77.488)	(77.488)
Outros	(276)	431	155
	(77.857)	(94.427)	(172.284)
Total ativo (passivo)	(63.774)	(52.052)	(115.826)

A Companhia passou a registrar os valores oriundos da Parcela A de acordo com o período de competência e de maneira prospectiva, conforme OCPC 08 - Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica emitidos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade.

	31/12/2016		Consti- tuição		Atualiza- ção		Amorti- zações		31/12/2017
Parcela A									
CDE - conta de desenvolvimento energético (a)	(10.115)	(40.853)	13.700	(649)	10.884				(27.033)
PROINFA - Programa de incentivo às fontes alternativas de energia elétrica	7.316	(363)	(703)	347	(6.018)				579
Rede básica (b)	2.825	32.675	4.399	1.422	(4.008)				37.313
Compra de energia - CVA (c)	155.430	193.470	26.666	13.553	(119.358)				269.761
ESS - encargos do serviço do sistema (d)	(98.998)	(211.380)	(5.810)	(13.217)	94.648				(234.757)
	56.458	(26.451)	38.252	1.456	(23.852)				45.863
Itens financeiros									
Sobrecontratação de energia (e)	(7.246)	97.126	(6.815)	3.553	(5.645)				80.973
Exposição financeira (f)	(40.864)	33.274	(16.099)	2	23.687				-
Eletronuclear	142	-	(32)	-	(110)				-
Neutralidade (g)	(46.983)	26.373	14.836	(1)	11.357				5.582
CEMAT violação do limite de continuidade	-	-	(242)	40	384				182
Ultrapassagem de demanda e reativo excedente	(77.488)	(40.453)	-	(9.074)	-				(127.015)
Ativo regulatório ANGRA III (h)	-	-	37.701	1.052	(15.090)				23.663
Outros	155	542	(1.509)	406	166				(240)
	(172.284)	116.862	27.840	(4.022)	14.749				(16.855)
Total	(115.826)	90.411	66.092	(2.566)	(9.103)				29.008
Circulante	(63.774)								43.277
Não circulante	(52.052)								(14.269)

	31/12/2015		Consti- tuição		Atualiza- ção		Amorti- zações		31/12/2016
Parcela A									
CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	26.290	(2.279)	(15.566)	3.680	(22.240)				(10.115)
PROINFA - Programa de incentivo às fontes alternativas de energia elétrica	618	(290)	(8)	1.333	5.663				7.316
Rede básica (b)	8.391	12.800	(9.245)	471	(9.592)				2.825
Compra energia - CVA (c)	153.244	101.494	61.979	13.609	(174.896)				155.430
ESS-Encargos do Serviço do Sistema (d)	(152.887)	17.148	(4.438)	(12.919)	54.098				(98.998)
	35.656	128.873	32.722	6.174	(146.967)				56.458
Itens financeiros									
Sobrecontratação energia (e)	(44.188)	86.486	(48.649)	1.498	(2.393)				(7.246)
Exposição financeira (f)	12.523	(33.564)	1.113	(2.486)	(18.450)				(40.864)

	31/12/2015		Consti- tuição		Atualiza- ção		Amorti- zações		31/12/2016
Eletronuclear	3.669	-	557	-	-	-	(4.084)	-	142
Neutralidade (g)	(40.962)	(32.615)	9.613	(3.287)	20.268				(46.983)
Ultrapassagem de demanda e reativo excedente	(30.288)	(38.817)	-	(8.383)	-				(77.488)
Outros	344	896	(1.240)	35	120				155
	(98.902)	(17.614)	(38.606)	(12.623) ²	(4.539) ²				(172.284)
Total	(63.246)	111.259 ²	(5.884)	(6.449) ²	(151.506) ²				(115.826)
Circulante	(35.409)								(63.774)
Não circulante	(27.837)								(52.052)

(a) A conta de CDE teve uma constituição passiva, decorrente da mudança dos valores homologados em 2017 que fizeram com que o custo com esse encargo fosse reduzida. Porém como o reajuste tarifário da Companhia acontece somente em agosto, a base tarifária ainda considerava o custo homologado em 2016, o qual era maior que o de 2017; (b) O aumento do custo com as transmissoras da Rede Básica é decorrente do orçamento aprovado pela ANEEL em 2017, que elevou as tarifas das transmissoras; (c) A variação observada representa um aumento dos custos com os novos contratos vigentes a partir de 2017, acréscimo de maiores custos com o risco hidrológico e efeito disponibilidade que são resultados dos custos repassados às distribuidoras para atendimento do mercado, afetado diretamente pelo cenário em que a situação hidrológica ainda está abaixo do nível esperado, o acionamento de térmicas com PLD elevado se faz necessário; (d) O Encargo de Serviço do Sistema está relacionado ao pagamento de usinas térmicas despachadas e que operam com o preço de compra acima do PLD. A medida de despachar essas térmicas é tomada pelo Operador Nacional do Sistema - ONS para garantir a segurança energética do sistema. No reajuste tarifário anual da Companhia, o valor de previsão desse encargo concedido pela ANEEL foi superior aos custos efetivamente pagas pela Companhia, o que no procedimento de modicidade tarifária resulta na devolução via passivo regulatório. Com isso, no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a conta de ESS realizou-se abaixo da cobertura tarifária, o que resulta em uma constituição passiva de R\$ 211.380, oriundo do cenário de redução da quantidade de despacho térmico. Acrescenta-se ainda o recebimento de receitas da Conta de Energia de Reserva, CONER; (e) No exercício findo em 31 de dezembro de 2016 o PLD teve média de R\$ 102,85 a cada MWh, sendo inferior ao mesmo período em 2017, que teve um preço médio de R\$ 255,66 para cada MWh, e com isso constituindo um componente ativo do ano de 2017. A apuração da sobrecontratação é resultante da diferença entre o PLD e o preço médio de compra da distribuidora, associado ao montante negociado no mercado de curto prazo; (f) Após o processo de reajuste tarifário anual de 2017, a ANEEL alterou a forma de contabilizar a exposição financeira, pois passou a considerar como ativo/passivo regulatório na constituição da CVA de energia; (g) Em conformidade com o disposto na subcláusula 18ª da cláusula 9ª do Contrato de Concessão anterior, a neutralidade dos encargos refere-se ao cálculo das diferenças mensais apuradas entre os valores de cada item dos encargos setoriais faturados no período de referência e os respectivos valores contemplados no processo tarifário anterior, devidamente atualizadas pela taxa SELIC, para esse período em questão, a variação é devida ao valor recebido no reajuste de 2017 no valor de R\$ 28.804, o que não ocorreu em 2016, cujo valor foi R\$ 48.180 a devolver ao consumidor; e (h) Refere-se ao recálculo das tarifas dos agentes de distribuição de maneira a excluir do Encargo de Energia de Reserva (EER) a parcela correspondente à contratação da usina nuclear de Angra III no ano de 2016. Em dezembro de 2015, por meio do Despacho nº 4.043, a ANEEL determinou o não recolhimento do encargo para os anos de 2016 e 2017, devido às obras da usina não terem sido concluídas. ²A companhia ajustou os totais apresentados no exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Anualmente, no mês de agosto, a ANEEL apura o novo índice do reajuste tarifário da Companhia adequando suas despesas da Parcela A (custo não gerenciáveis, como compra de energia, encargos setoriais, encargos de transmissão). Através da Resolução Homologatória nº 2.284, de 31 de agosto de 2017, a ANEEL realizou o reajuste tarifário anual da Companhia, onde as novas tarifas entraram em vigor no dia 7 de agosto de 2017 com vigência até 6 de agosto de 2018. Neste processo as CVA contabilizadas pela Companhia são validadas devendo ser feito a baixa das diferenças apuradas entre o valor apurado pela Companhia e o concedido pela ANEEL no mesmo período. A apuração das diferenças desses diversos pontos é chamada de efeito do reajuste na Companhia. As tarifas de aplicação ficaram, em média, reajustadas em 7,19%, correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores, considerando-se os componentes financeiros incluídos nas tarifas da Companhia. **11. Impostos a recuperar:** Os saldos do circulante e não circulante em decorrência das retenções ou antecipações legais estão demonstrados conforme a seguir:

	31/12/2017		31/12/2016	
Circulante				
ICMS a recuperar (CIAP) (a)	50.523		52.896	
INSS ³	7.014		165	
PIS e COFINS	4.694		-	
Outros	11.740		11.740	
Total	73.971		64.801	
Não circulante				
ICMS a recuperar (CIAP) (a)	65.720		64.017	
Outros	2.387		2.326	
Total	68.107		66.343	

(a) A Companhia possui impostos a recuperar referentes a créditos de ICMS sobre aquisição de materiais destinados ao ativo imobilizado, apropriados à proporção de 1/48 avos. ³Para fins de comparabilidade e melhor análise dos saldos com o exercício atual, a Companhia em 31 de dezembro de 2016 discriminou em rubricas específicas "INSS" antes classificados como "Outros".

	31/12/2017		31/12/2016	
Circulante				
IRRF sobre aplicação financeira	20.219		21.705	
IRPJ/CSLL a restituir (a)	15.809		35.773	
IRRF/CSLL retido na fonte	6.038		-	
Total	42.066		57.478	
Não circulante				
IRPJ/CSLL restituir (a)	45.561		42.833	
Total	45.561		42.833	

(a) Os valores registrados no circulante são originários de antecipações e de valores retidos na fonte de IRPJ e CSLL, do ano de 2017, e são recuperados no exercício subsequente, na forma de saldo

continua